

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 295/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 1º dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A.-Rqte. contra
ALAOR BRITO CEZAR FILHO -Rqdo.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

Ilmo. Sr. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N. 295/69
Em 1º 04 169

N
LUDGREN, irmãos tecidos S/A, firma estabele
cida em Montenegro, à rua Ramiro Barcelos, 1557 - filial, abaixo as
sinado por seu representante, vem mui respeitosamente a V. S. soli
citar se digne determinar dia e hora para Audiência de Homologação
da Rescisão de Contrato de Trabalho, que matinha com seu empregado
ALACR BRITO CEZAR FILHO, admitido em 1º de setembro de 1.967 e demi
tido em 31 de março de 1.969, tudo nos termos do art. , da CLT.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Montenegro, 1º de abril de 1.969

~~D. Lundgren Irmãos Tecidos S. A.~~

~~GERENTE~~

M/13
PA

Proc. 295/69

CERTIDÃO (ais dois)

Certifico que foi designado o dia 2 de 4 de 19 69 às 1350 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado representante da promotoria que notificará as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de 4 de 19 69

RECEBI: [Signature]
[Signature]

[Signature]

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria



PROCESSO N.º 295/69

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A requerente, e ALAOR BRITO CEZAR FILHO, requerido, para a apreciação do pedido de homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T. - Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

SRA. MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

Jan 2-04-69

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Jan. 2-04-69

DINA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria